



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº. 1177

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado _
a:

- I - receber, a fundo perdido, por repasse do Governo do Estado de São Paulo, através do orçamento-programa da Secretaria de _ Estado dos Negócios do Interior, recursos financeiros no valor de até Cr\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros).
- II - assinar, com a referida Secretaria de Estado, o convênio _ necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no _ inciso anterior;
- III - dar cumprimento às cláusulas e condições estabelecidas _ no convênio a ser firmado;
- IV - abrir crédito adicional especial, no valor de até Cr\$.... 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), para efetuar as despesas com a execução de obra prevista no Programa _ de Apoio aos Municípios, da Secretaria do Interior.

Parágrafo único - A cobertura do crédito autorizado no inciso IV será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Artigo 2º - Os recursos financeiros mencionados no _ artigo anterior destinar-se-ão a construção de uma praça rotatória na confluência das ruas Toledo Barros, Flaminio Levy e _ Vereador Vilson Diório, desta cidade.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de _ sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 28 de outubro de 1981.

SERGIO APARECIDO DALLA MULLE
Presidente

- o o o -
|